



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

21 DEZ. 2023

DECRETO Nº 19.141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕES SOBRE A FIXAÇÃO DE  
PRAZOS PARAR RECOLHIMENTO  
DE ISS/FIXO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com Art. 122 da Lei Complementar nº 20 de 10 de novembro de 2022, e, em atendimento ao ofício nº 458/2023/SEFI/PNV, protocolizado sob nº 591235, de 20 dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviço/Fixo do município de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2024 deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

**I - QUOTA ÚNICA**

a) 12/08/2024

**II - PARCELADO**

a) 1ª Quota em 12/08/2024;

b) 2ª Quota em 10/09/2024;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

André Wiler Silva Fagundes  
Prefeito